
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 15-80-MD-AL- A

* Após a republicação da RESOLUÇÃO Nº 15/1980, no DOE Nº 24.273, DE 30 DE MAIO DE 1980, a referida Resolução foi publicada no DOE Nº 24.284 de 17 de junho de 1980, desta feita como RESOLUÇÃO Nº 15-A, que contém o mesmo teor da Resolução republicada.

Transforma e cria funções no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transformadas nas funções de Adjunto de Serviço de Redação (2 cargos), de Adjunto de Serviço de Revisão (2 cargos), de Adjunto de Serviço Previdenciário (2 cargos), de Adjunto de Serviço de Orçamento (1 cargo) e de Auxiliar Técnico de Serviço de Pessoal (1 cargo), as de Auxiliar Técnico de Serviço de Redação (2 cargos), Auxiliar Técnico de Serviço de Revisão (2 cargos) Técnico em Contabilidade (2 cargos), Técnico em Contabilidade (1 cargo) e Recepcionista (1 cargo), respectivamente, todas do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com salários de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos cruzeiros) os Adjuntos e de Cr\$...(dez mil cruzeiros) o Auxiliar Técnico.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as funções de Adjunto de Serviço de Redação, em número de 1 (uma), de Adjunto de Serviço e Relações Públicas, em número de 2 (duas), Auxiliar Técnico de Serviço de Pessoal, em número de 1 (uma) e Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento, em número de 1 (uma).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembleia Legislativa;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora, em 15 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE Nº 24.284 de 17 de junho de 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.